



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



EMENDA Nº 11 (ADITIVA) - CAF
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Ao Projeto de Lei nº 1281, de 2016, institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e dá outras providências.

Acrescentem-se ao art. 14 do PL 1281, de 2016, o § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º:

Art. 14. (...)

...

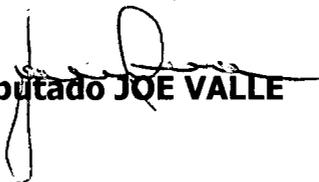
§ 1º (...)

§ 2º Nos casos do § 1º, em que haja gravame pendente de garantia para crédito rural, a reversão não afetará o direito da instituição financeira credora com atuação no Distrito Federal, de levar a leilão público seu crédito, para se constituir nova Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do imóvel rural a novo concessionário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo corrigir omissão quanto ao direito da instituição financeira sobre a garantia hipotecária nos casos de reversão do bem ao patrimônio público, não dando condições do contrato de concessão do imóvel se tornar efetivo para assegurar à instituição financeira o retorno do capital em caso de inadimplência do tomador de crédito rural o que, conseqüentemente, será fator impeditivo ao produtor para o acesso aos financiamentos para investimento e custeio de produção.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2015. CAF. Recobi


Deputado JOE VALLE

Em 07/12/16
Ass.
17.616